**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é aquisição de Estantes em aço reforçado com prateleiras para guarda do acervo da Câmara Municipal que se encontra aos cuidados da Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura e a Câmara Municipal, sendo efetuado conforme a demanda, nos prazos, local e horário especificado no presente termo.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A compra das estantes constantes da demanda é para atender as necessidades da Diretoria Geral, considerando o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura e a Câmara Municipal, para guarda de acervo da Câmara Municipal que se encontra aos cuidados da Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico, visando também, o desenvolvimento de ações conjuntas para gestão do acervo documental do Município.

A aquisição das estantes permitirá ao responsável pelo setor, constante do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura e a Câmara Municipal, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico, maior segurança e guarda dos referidos documentos.

Por outro lado, em se tratando de documentos específicos, que precisam ser guardados e preservados em local e móvel com ventilação para evitar pragas que possam destruir, danificar o material, não vislumbra de outras alternativas, soluções diversas no mercado que possam suprir, solucionar e atender as necessidades administrativas, não havendo outra solução viável que senão as estantes.

A solicitação de compra do objeto deste visa atender ao planejamento e reestruturação do setor, assim como da administração, agindo de forma preventiva.

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição do objeto** |
| 1 | 05 | Unid. | Estante em aço reforçado, com 6 prateleiras, medindo 198 cm x 92 cm x 30 cm. |
| Descrição mínima da solução como um todo.  Estante desmontável de aço, 06 prateleiras, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30×30 mm com 40 regulagens de altura, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 15 x 50 x 905 mm.  Acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas.  Tipo: Estante de Aço semi-industrial Altura: 198 cm Largura: 92 cm Profundidade: 30 cm Quantidade de Prateleiras: 06 Bandejas Capacidade por Bandejas: 30 kg  Pintura: Epoxi pó. Cor: Cinza.  Espessura das chapas: A espessura das chapas das colunas 090 mm - chapa 20 // e das bandejas 0,45mm - chapa 26 | | | |

As estantes constantes da demanda deverão atender as necessidades da CMV, com capacidade suficiente para comportar os documentos a serem guardados, proporcionar segurança e preservação dos mesmos, uma vez que diversos documentos de extrema importância para a administração, tais como, Atas, Leis, Resoluções, Decretos, e demais documentos de uso diário serão guardados em estantes, ainda considerando o valor histórico desses documentos.

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:**

* A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** por valor.
* O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
* O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**4.1 A contratação seguirá as regulamentações com base nos Decretos Municipal.**

* **Decreto Municipal nº 5.367, 28/02/2023**. Regulamenta as contratações diretas decorrentes da Lei nº 14.133/21.
* **Decreto Municipal nº 5.186 de 02/08/2022.** Regulamenta o art. 20 da Lei nº 14.133/21. Estabelecendo o enquadramento dos bens de qualidade comum e de luxo.

**4.2. Conforme declaração nos autos o material constante deste Termo de Referência se enquadra como bens de qualidade comum, de uso rotineiro nas atividades administrativas, não sendo de natureza de luxo.**

1. PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deste termo, ou seja, as estantes constantes do objeto, deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos,a partir do encaminhamento da nota de empenho pela administração.

1. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES RECEBIMENTO:

O material constante do objeto deverá ser entregue de segunda a sexta-feira das 12h às 16h (dias úteis), no prédio da Câmara Municipal de Vassouras, sito na Rua Barão de Capivari, 20, Centro, Vassouras – RJ – Cep 27.700-000 – Telefone contato (24) 2491-9400.

O **recebimento provisório** dar-se-á por servidor designado fiscal da contratação, após verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante aceite na fatura.

Ocorrendo qualquer divergência, o fiscal da contratação, rejeitará, ficando suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até que seja providenciado a sua regularização, não implicando qualquer ônus para a Contratante.

Constatada a regularização aos termos pactuados, o fiscal da contratante e de recebimento emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

O **recebimento definitivo** deverá ocorrer após verificação de que os materiais constantes do objeto foram efetuados em conformidade com a solicitação da contratante, especificado no termo de referência, sendo a nota fiscal atestada pelo fiscal da contratação e gestor, e posteriormente encaminhada para efetivação do pagamento devido a contratada.

1. GARANTIA:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima, contada do recebimento, prevalecendo a garantia oferecida pelo fornecedor.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos produtos constantes do objeto. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega do material, ou seja, as estantes constantes do objeto, para adoção das providências cabíveis.

1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

Entregar o material, ou seja, as estantes constantes do objeto fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal de Vassouras.

* 1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega do material, assumindo o ônus e a execução das substituições.

Substituir os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, que estejam com funcionamento inadequado, defeitos de fabricação, inviabilidade do uso, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados da notificação que lhe será entregue.

Acatar todas as orientações da Câmara Municipal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

1. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando os itens, quantidades e valores unitários e totais, que será atestada pelo fiscal da contratação.

A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos junto à proposta de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

**10.1 Serão exigidas as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela Empresa para efetivação da contratação:**

* CNPJ;
* Regularidade com a Fazenda nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
* Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
* CND Regularidade Trabalhista;

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, será notificada, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.

**OBS**: A documentação de habilitação solicitada poderá ser dispensada, total ou parcialmente, conforme o art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/21.

1. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na lei federal nº 14.133/21.

1. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Unid.** | **Quant.** | **Valor Unit. médio**  **R$** |
| 1 | Estante em aço, medida 198cm x 92cm x 30cm, 06 prateleiras, 04 colunas. Cor cinza. | Un | 05 | R$ 464,50 |
| 2 | Valor unitário Médio R$ 464,50 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). | | | |
| 3 | Valor total - R$ 2.322,50 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). | | | |

Valor total estimado para compra de **05 (cinco) estantes** - R$ 2.322,50 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

O valor para contratação será definido após a apuração das propostas apresentadas, junto ao Setor de Compras da CMV, tendo como critério o vencedor pelo **MENOR VALOR GLOBAL**.

1. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.00.00 – exercício financeiro de 2023.

1. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A contratação ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Câmara Municipal de Vassouras

Renato Pereira Mendes Jorge Luiz Ermida da Silva

Diretor Geral Diretor Licitação